ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.165, de 29 de setembro de 2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

0703.1030104061.126 – Projetos de Emendas Parlamentares Especais
3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 199.000,00

TOTAL.....R$ 199.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o valor Recebido através da Emenda Parlamentar Especial nº 09032026-091331 no valor de R$.....R$ 199.000,00

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração